



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 040/2026-P

Dois Córregos, 15 de abril de 2026.

**Senhora Presidente,**

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2027**".

Em atenção à legislação vigente, como ocorre anualmente, está sendo apresentado a essa E. Casa o projeto de lei que estabelece as diretrizes que vão nortear a elaboração da peça orçamentária do município que vigorará em 2027.

Trata-se de peça bastante comedida, que contempla as necessidades básicas e fundamentais para que a administração de Dois Córregos possa caminhar a prestação de serviços à comunidade com segurança, porém mantendo equilíbrio e responsabilidade.

Mais uma vez um estudo apurado precedeu o trabalho de elaboração da LDO que ora se apresenta, como forma de se efetuar uma peça realista e em condições de ser desenvolvida em circunstâncias regulares de gestão.

Vive, o país, momento de certa instabilidade econômica, com alta de preços, principalmente de alimentos, como, ainda, certa turbulência no cenário internacional, que ainda não se sabe até que ponto pode avançar e que consequências pode acuar na economia do país, refletindo, se o caso, em todas as esferas de governo.

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 672/2026

DATA: 15/04/2026 - HORA: 14:57

Projeto de Lei 40/2026

Autoria: Alceu Antônio Mazziero

Assunto: Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Tudo isso faz com que a administração, na organização da peça que dá diretrizes à elaboração do orçamento para 2027, seja prudente e atue com responsabilidade, como está procedendo na LDO aqui apresentada, a fim de que possa gerar um orçamento adequado às possibilidades da gestão e ao atendimento das necessidades da população.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.



**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora  
ELAINE SCARPIM NAIS  
MD. Presidente da Câmara Municipal de  
DOIS CÓRREGOS - SP.**



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 040/2026

**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2027.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes gerais que nortearão a elaboração do Orçamento do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2027, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município, compreendendo orientações para:

- I - A elaboração da proposta orçamentária;
- II - A estrutura e a organização do orçamento;
- III - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- IV - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - A execução orçamentária;
- VI - As disposições gerais.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO II

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, entidades da administração direta e indireta, nos termos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

- I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - Promover a reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - Promover a assistência à criança e ao adolescente;
- V - Promover a melhoria da infraestrutura urbana;
- VI - Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
- VII - Promover o desenvolvimento da educação e da cultura, visando a formação plena do cidadão.

**Parágrafo único.** Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000;

- I - Demonstrativo I - Metas Fiscais;
- II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;**

**IV - Evolução do Patrimônio Líquido;**

**V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com alienação de ativos;**

**VI - Receita e Despesas Previdenciárias do R.P.P.S.;**

**VII - Projeção Atuarial do R.P.P.S.;**

**VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;**

**IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;**

**X - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.**

**Art. 3º** O resultado primário de cada exercício será aquele definido e demonstrado nos valores correntes do Anexo de Metas Fiscais, compreendido no Demonstrativo I - Metas Anuais.

**Art. 4º** O resultado nominal de cada exercício será aquele definido e demonstrado nos valores correntes do Anexo de Metas, compreendido no Demonstrativo I - Metas Anuais.

**Art. 5º** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 6º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal/88, com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e atualizações posteriores.

**§ 1º** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O orçamento fiscal; e
- II - O orçamento de seguridade social.

**§ 2º** Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, por categoria econômica, grupos de despesas e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 7º** O Poder Executivo é autorizado a:

- I - Abrir, no curso da execução orçamentária de 2027, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei;
- II - Realizar, mediante decreto, transposição e remanejamento total ou parcial das categorias de programação constantes desta lei;
- III - Realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- IV - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**V** - Contingenciar parte das dotações de despesas quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

**VI** - Abrir, no curso da execução, no orçamento de 2027, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente, bem como para fontes específicas cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação.

**Art. 8º** O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I, do artigo 7º desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

**Art. 9º** O Poder Legislativo e a autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos - SAAEDOCO encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para o exercício de 2027, até 30 de julho de 2026, de acordo com o estabelecido nesta Lei e no Plano Plurianual 2026/2029.

**Art. 10** Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2027, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual 2026/2029 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2027.

**Art. 11** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Entende-se adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado em vigência.

**Art. 12** Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até limite previsto na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 ou outra que vier a substituí-la ou atualizá-la.

**Art. 13** Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

**§ 1º** As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

**§ 2º** A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**§ 3º** Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO III

#### DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

**Art. 14** O projeto de lei orçamentária de 2027 conterà dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, nos termos do § 9º, do art. 166, da Constituição Federal/88 será equivalente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade deste percentual será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

**§ 1º** As programações orçamentárias e financeiras previstas no *caput* deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimento de ordem técnica, sendo adotadas as seguintes medidas:

I - Até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - Até 30 (trinta) dias após a apresentação das justificativas previstas no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - Até 30 (trinta) dias após a indicação de remanejamento previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**IV** - Se, decorridos até 30 (trinta) dias após o término previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

**§ 2º** A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

**I** - Pavimentação de vias públicas sem prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

**II** - Pagamentos de despesas com pessoal e obrigações sociais e encargos da dívida pública.

**§ 3º** Demais procedimentos em relação a Emendas Individuais de Execução Obrigatória obedecerão às disposições da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos/SP e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos/SP.

**Art. 15** Na execução de programas de competência do Município, poderá a Administração Pública adotar a transferência de recursos financeiros a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização em lei específica e a formalização de instrumento jurídico adequado, tais como convênio, termo de colaboração, termo de fomento ou congênere, no qual deverão estar claramente definidos o objeto, as obrigações das partes, os critérios de execução, os prazos e as regras de prestação de contas, observada, ainda, a legislação aplicável.

**§ 1º** As instituições de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, deverão também:



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**I** - Comprovar, quando for o caso, a regular aplicação dos recursos anteriormente recebidos, na forma da legislação pertinente, sujeitando-se à fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão de novos repasses;

**II** - Assegurar a adequada aplicação dos recursos, abstendo-se de praticar desvio de finalidade, atraso injustificado na execução do objeto, bem como quaisquer práticas que atentem contra os princípios da administração pública nas contratações e demais atos praticados, devendo ainda adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração;

**III** - Executar o objeto conforme previsto no plano de trabalho ou instrumento equivalente aprovado;

**IV** - Apresentar, a qualquer tempo, os documentos solicitados pelo Município, destinados à comprovação da capacidade técnica e da idoneidade da instituição;

**V** - Comprovar a existência de conta bancária específica para a movimentação dos recursos recebidos;

**VI** - Realizar todas as movimentações financeiras relativas aos recursos transferidos por meio da conta bancária de que trata o inciso anterior;

**VII** - Prestar contas dos recursos recebidos, na forma e nos prazos estabelecidos no instrumento de formalização e na legislação aplicável;

**VIII** - Restituir aos cofres públicos os saldos remanescentes dos recursos transferidos, inclusive os provenientes de aplicações financeiras, conforme disposto no instrumento de formalização e legislação aplicável;

**IX** - Promover a devolução dos recursos financeiros aplicados em desacordo com o objeto pactuado;

**X** - Comunicar ao Município eventual encerramento de suas atividades;



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**XI** - Cumprir as metas e resultados estabelecidos no instrumento de formalização;

**XII** - Apresentar, quando exigido, comprovação de regularidade junto ao respectivo conselho municipal competente, bem como demais documentos necessários à verificação de sua regularidade jurídica, fiscal e administrativa;

**XIII** - Declarar que não possui, em sua diretoria ou quadro dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**§ 2º** As transferências de recursos financeiros a título de subvenção social, auxílio ou contribuição a instituições privadas sem fins lucrativos poderão exigir contrapartida da beneficiária, a ser fixada no instrumento de formalização ou ato de concessão, admitida em recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, observado, como referência, o percentual de até 5% (cinco por cento) do valor repassado, quando compatível com a capacidade da instituição, a natureza do objeto e o interesse público envolvido, mediante justificativa.

**§ 3º** Os convênios, ajustes ou congêneres celebrados para fins de transferência de recursos não produzirão efeitos financeiros retroativos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe deu causa.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO IV

#### DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

**Art. 16** As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando o disposto no artigo anterior.

**Art. 17** As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal/88, introduzido pela Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000 e alterado pela Emenda Constitucional n. 109, de 15 de março de 2021.

### CAPÍTULO V

#### DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

**Art. 18** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2027, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

**§ 1º** Integram a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;

II - Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive ao regime próprio de previdência;



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

- III - Eventual estoque de restos a pagar processados de exercícios anteriores;
- IV - Saldo financeiro do exercício anterior.

§ 2º O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

**Art. 19** Na forma do artigo 13, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

### CAPÍTULO VI DA DESTINAÇÃO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Art. 20** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atendimento de riscos fiscais e outros passivos contingentes, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

**Parágrafo único.** O valor reservado para contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos na Lei Orçamentária, sendo que no caso de sua não utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio, no último quadrimestre do exercício.



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### CAPÍTULO VII

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO E DO ESTADO

**Art. 21** Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de governo, mediante a assinatura de convênio entre as partes, desde que haja recursos orçamentários disponíveis.

### CAPÍTULO VIII

#### DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

**Art. 22** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para manutenção na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos" e "atividades", calculando-se de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações constantes da lei orçamentária de 2027, excluídas as:

- I - Despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais de execução;
- II - Despesas com ações vinculadas às funções de saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I;
- III - Despesas necessárias para cumprimento de convênios, termos de parceria, termos de fomento, termos de gestão e demais ajustes e congêneres firmados;
- IV - Com pessoal e encargos patronais; e



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**V** - Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O montante da limitação a ser precedida por cada Poder referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará o Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

### CAPÍTULO IX DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Art. 23** O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2027, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, considerando que:

I - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 24** Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

### CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 25** O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal/88, poderá ser realizada mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos artigos 20, 22 e 71, todos da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, ficando autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I do *caput*; e

III - Observância da legislação vigente no caso do inciso II do *caput*.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º No caso do Poder Legislativo deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal/88.

**Art. 26** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecidas por decreto do Chefe do Executivo.

### CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 27** Todo projeto de lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, bem como outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

**Art. 28** O Chefe do Poder Executivo enviará demonstrativo da Receita Corrente Líquida à Câmara Municipal em até 28 (vinte e oito) dias após o encerramento de cada quadrimestre.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 29** O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário; e

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

**Art. 30** Se a lei orçamentária não for sancionada até o último dia do exercício de 2026 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único.** Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Art. 31** O custo global de obras contratadas e executadas com recursos do orçamento do Município será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Boletim Referencial de Custos, mantido e divulgado na Internet pela Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS, e, no caso de obras e serviços de pavimentação, à Tabela de Preços Unitários Unificada - TPU, publicada trimestralmente pela Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, através do DER — Departamento de Estradas de Rodagem e da DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A.

§ 1º Nos casos em que o Boletim da CPOS e a TPU/DER-DERSA não oferecerem custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles obtidos mediante ampla pesquisa de mercado, a qual será composta de, no mínimo, três preços.

§ 2º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado, poderão os respectivos custos unitários exceder o limite fixado no *caput* deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do Boletim da CPOS e a TPU/DER-DERSA não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

§ 4º O preço de referência das obras será aquele resultante da composição do custo unitário direto do Boletim da CPOS, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas — BDI incidente, que deve estar demonstrado analiticamente na proposta do fornecedor.

§ 5º Quando a obra a ser contratada for com repasses financeiros do Governo Federal, os custos serão os estabelecidos no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, exceto os transferidos pelo F.D.E — Fundo do Desenvolvimento do Ensino, que será a tabela própria do órgão referenciado.

**Art. 32** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e vinte e seis.

**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
- Prefeito Municipal -



**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2.027**

**METAS FISCAIS**

**Demonstrativo I - Metas Anuais**

Exercício	2.024	2.025	2.025	2.025	2.026	% RCL	2.027	2.027	% RCL	
Especificação	Valor Corrente	Valor Constante		%	Valor Corrente	Valor constante	%	Valor Corrente	Valor constante	
Receita Total	159.098.211,54	161.031.515,03		1,22	161.031.515,03	153.000.000,00	100,01	160.000.000,00	160.000.000,00	101,28
Receitas Primárias	147.540.748,05	156.356.458,08		5,98	156.356.458,08	150.959.355,49	98,68	158.116.437,49	158.500.000,00	100,33
Despesa Total	174.053.944,50	160.439.249,96		-7,82	160.439.249,96	153.000.000,00	100,01	160.000.000,00	160.000.000,00	101,28
Despesas Primárias	153.932.171,63	158.096.041,10		2,71	158.096.041,10	150.710.000,00	98,51	157.875.000,00	158.245.000,00	100,16
Resultado Primário	-6.391.423,58	-1.739.583,02		-72,78	-1.739.583,02	249.355,49	0,16	255.000,00	255.000,00	0,16
Resultado Nominal	19.455.374,00	0,00		0,00	-2.280.335,08	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada	18.317.869,95			0	17.834.304,65	0		0		0
Dívida Líquida	-23.524.833,96				-25.805.169,04					

**NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte critério**

**Os índices do IPCA (BANCO CENTRAL) E PIB (IPEA)**

**e projeção crescimento do município**

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
IPCA (IBGE)	4,26	4,31	3,91
PIB	2,30	1,85	1,80
TAXA SELIC(META)	15,00	12,50	10,50
R.C.L.	140.585.000,00	152.985.000,00	157.985.000,00

16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2.027**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

ESPECIFICAÇÃO	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%
Especificação	Valor Constante	Valor Constante		Valor constante		Valor constante		Valor constante	
Receita Total	159.098.211,54	161.031.515,03	1,22	153.000.000,00	-4,99	160.000.000,00	4,58	169.000.000,00	5,62
Receitas Primárias (I)	147.540.748,05	156.356.458,08	5,98	150.959.355,49	-3,45	158.500.000,00	5,00	167.417.315,49	5,63
Despesa Total	174.053.944,50	16.049.249,96	-90,78	153.000.000,00	853,32	160.000.000,00	4,58	169.000.000,00	5,62
Despesas Primárias (II)	153.932.171,63	158.096.041,10	2,71	150.710.000,00	-4,67	158.245.000,00	5,00	167.080.000,00	5,58
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.391.423,58	-1.739.583,02	-72,78	249.355,49	-114,33	255.000,00	2,26	337.315,49	32,28
Resultado Nominal Ajustado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0	0	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Líquida	0	0	0,00		0,00	0	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2.024	2.025	%	2.026	%	2.027	%	2.028	%
Especificação	Valor Corrente	Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente		Valor Corrente	
Receita Total	159.098.211,54	161.031.515,03	1,22	153.000.000,00	-4,99	160.000.000,00	4,58	169.000.000,00	5,62
Receitas Primárias (I)	147.540.748,05	156.356.458,08	5,98	150.959.355,49	-3,45	158.116.437,49	4,74	167.417.315,49	5,88
Despesa Total	174.053.944,50	160.439.249,96	-7,82	153.000.000,00	-4,64	160.000.000,00	4,58	169.000.000,00	5,62
Despesas Primárias (II)	153.932.171,63	158.096.041,10	2,71	150.710.000,00	-4,67	157.875.000,00	4,75	167.080.000,00	5,83
Resultado Primário (III)=(I-II)	-6.391.423,58	-1.739.583,02	-72,78	249.355,49	-114,33	255.000,00	2,26	337.315,49	32,28
Resultado Nominal	19.455.374,00	-2.280.335,08	-111,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada	18.317.869,95	17834304,65	-2,64		0,00		0,00		0,00
Dívida Líquida	-23.524.833,96	-25805169,04	9,69		0,00		0,00		0,00

**NOTA: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte critério e projeção crescimento do município**

VARIÁVEIS	2025	2026	
IPCA (IBGE)	-	-	
PIB	-	-	
TAXA SELIC/META	-	-	
R.C.L.			

*plu*

***PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP***

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**

**NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2027**

*PC*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2027</b>
Aumento Permanente da Receita	-0-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente	-
Redução Permanente da Despesas	-
Margem Bruta	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem líquida de expansão de DOCC	-

Mh

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio Social	3.384.206,17	1,10	3.384.206,17	1,15	3.384.206,17	1,25
Reservas	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
Resultado Acumulado	304.762.961,03	98,90	290.814.320,27	98,85	267.721.866,47	98,75
<b>TOTAL</b>	<b>308.147.167,20</b>	<b>100%</b>	<b>294.198.526,44</b>	<b>100%</b>	<b>271.106.072,64</b>	<b>100%</b>

*Handwritten signature or mark in blue ink.*

**Estado de São Paulo**  
**Prefeitura Municipal de Dois Córregos**

**Tabela Explicativa da Evolução da Despesa (Consolidada)**  
**Exercício de 2027**

<b>Especificação</b>	<b>Realizada 2025</b>	<b>Fixada 2026</b>
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.757.733,75	63.181.984,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.433.533,22	1.165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.321.182,72	77.807.914,49
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>149.512.449,69</b>	<b>142.154.888,93</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	10.017.124,27	8.992.995,09
AMORTIZACAO DA DIVIDA	909.675,64	1.125.000,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>10.926.800,27</b>	<b>10.117.995,09</b>
DESP.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	413.800,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	-o-	313.315,98
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>160.439.249,96</b>	<b>153.000.000,00</b>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

#### **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Créditos Suplementares e Especiais e outros previstos no art. 16, item II desta Lei	300.000,00	Utilização de recursos alocados em Reserva de Contingencia	300.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>300.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
Arrecadação a Menor do Previsto	400.000,00	Contingenciamento das despesas do orçamento	400.000,00
Intempéries Climáticas e eventual epidemia na saúde	300.000,00	Transferência de dotações de outros setores	300.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>700.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS PREVISTAS EM 2025 (a)</b>	<b>% R.C.L.</b>	<b>METAS REALIZADAS (Pagas e Restos a Pagar)</b>	<b>% R.C.L.</b>	<b>VARIAÇÃO ( c )=(b-a)</b>	<b>VARIAÇÃO % (c/a) x 100</b>
Receita Total	142.000.000,00	102,11	161.031.515,03	102,01	19.031.515,03	13,40
Receita Primária	139.919.363,20	100,61	156.356.458,08	99,05	16.437.094,88	11,75
Despesa Total	142.000.000,00	102,11	160.439.249,96	101,64	18.439.249,96	12,98
Despesa Primária	139.700.000,00	100,45	158.096.041,10	100,15	18.396.041,1	13,17
Resultado Primário Acima Linha	-68.307,65	0,049	-3.517.454,68	-2,23	-3.449.147,03	5.049,43
Dívida Pública Consolidada	-	0	-			
Dívida Consolidada Líquida	-	0	-30.841.208,37	-19,54	-30.841.208,37	-

**OBS: OS VALORES DO RESULTADO PRIMÁRIO FOI BASEADO EM INFORMAÇÕES AO SICONFI-SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO, ANEXO 06, TABELAS 6.3 ACIMA DA LINHA E A DIVIDA CONSOLIDADA E LIQUIDA TAMBÉM NO SICONFI TABELA 6.3. ABAIXO DA LINHA, HOMOLOGADAS PELA STN-SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL.**

#### **R.C.L. - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

PREVISTA 2.025.....R\$:139.069.000,00

REALIZADA 2.025.....R\$:157.852.178,74



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027****ANEXO DE METAS FISCAIS****Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social**

<b>ANO</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>RESULTADO</b>
2026	5.759,32	704.668,19	- 698.908,87
2027	5.496,78	667.642,77	- 662.145,99
2028	5.207,94	629.081,06	- 623.873,12
2029	4.891,15	588.657,78	- 583.766,63
2030	4.550,79	546.566,88	- 542.016,09
2031	4.197,24	503.546,69	- 499.349,45
2032	3.843,96	460.618,69	- 456.774,73
2033	3.502,24	418.811,61	- 415.309,37
2034	3.181,21	379.016,45	- 375.835,24
2035	2.885,87	341.783,20	- 338.897,33
2036	2.617,50	307.371,68	- 304.754,18
2037	2.375,10	275.866,45	- 273.491,35
2038	2.156,65	247.157,59	- 245.000,94
2039	1.960,05	221.085,78	- 219.125,73
2040	1.783,51	197.501,27	- 195.717,76
2041	1.625,68	176.214,64	- 174.588,96
2042	1.485,45	157.106,36	- 155.620,91
2043	1.361,83	140.074,62	- 138.712,79
2044	1.253,59	124.979,14	- 123.725,55
2045	1.158,93	111.643,14	- 110.484,21
2046	1.075,24	99.820,43	- 98.745,19
2047	997,92	89.211,99	- 88.214,07
2048	921,72	79.479,73	- 78.558,01
2049	843,22	70.357,02	- 69.513,80
2050	762,63	61.764,73	- 61.002,10
2051	682,09	53.759,04	- 53.076,95
2052	603,97	46.421,35	- 45.817,38
2053	530,07	39.805,32	- 39.275,25
2054	462,05	33.956,72	- 33.494,67
2055	399,65	28.786,61	- 28.386,96
2056	342,62	24.224,46	- 23.881,84
2057	290,72	20.210,09	- 19.919,37
2058	243,75	16.682,84	- 16.439,09
2059	201,51	13.600,66	- 13.399,15
2060	163,82	10.934,68	- 10.770,86
2061	130,50	8.651,02	- 8.520,52
2062	101,41	6.704,88	- 6.603,47
2063	76,38	5.048,65	- 4.972,27
2064	55,29	3.654,14	- 3.598,85
2065	37,96	2.509,28	- 2.471,32
2066	24,26	1.603,44	- 1.579,18
2067	13,98	924,16	- 910,18
2068	6,89	455,22	- 448,33
2069	2,62	173,14	- 170,52
2070	0,62	41,18	- 40,56
2071	0,06	3,80	- 3,74
2072	-	0,05	- 0,05
2073	-	-	-

Mk

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2025</b>
SALDO EXERC.ANTERIOR	252.801,47
Receita de Capital	-0-
Alienação de Bens Móveis	-0-
Alienação de Bens Imóveis	-0-
Rendim.Aplicação Financeira (Previsão)	27.427,58
<b>TOTAL</b>	<b>280.229,05</b>

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	-0-
Despesas de capital	84.000,00 (*)

**SALDO A APLICAR EM 2026.....280.229,05**

**OBS: Empenhado em 2025 - R\$ 84.000,00 (ALLMA MOTOR COMERCIO DE VEICULOS LTDA), pago em 20/01/2026.**

*pl*

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2027**

### **ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

#### **AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>
<b>PLANO PREVIDENIÁRIO</b>

<b>RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS</b>	<b>2.027 (PREVISÃO)</b>	<b>2.026 (PREVISÃO)</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	<b>2.023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
<b>Rec.de Contribuições Segurados</b>					
Civil					
Inativo	5.000,00	5.000,00	6001,45	6.110,15	5.011,05
<b>Rec.de Contribuições Patronais</b>					
Civil					
Inativo	8.000,00	8.000,00	0	6.339,54	7.874,35
<b>Receita Patrimonial</b>					
Rec. Valores Mobiliários	2.000,00	2.000,00	3.574,85	957,17	7.170,63
Outras Receitas Correntes					
Aportes Periódicos para Amortização do Deficit Atuarial	744.000	805.000,00	739.113,39	705.775,91	757.635,66
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>759.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>748.689,69</b>	<b>719.182,77</b>	<b>674.719,50</b>



<b>DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS</b>	<b>2.027 (PREVISÃO)</b>	<b>2.026 (PREVISÃO)</b>	<b>2.025</b>	<b>2.024</b>	<b>2.023</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	5.475,84	5.263,19	4.862,50
Despesas de Capital					
<b>PREVIDÊNCIA</b>					
<b>Benefícios - Cível</b>					
Aposentadorias	260.000,00	300.000,00	263.714,34	239.791,64	233.364,46
Pensões	490.000,00	511.000,00	477.055,95	495.512,61	557.040,88
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>759.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>746.246,13</b>	<b>740.567,44</b>	<b>795.267,84</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>-744.000,00</b>	<b>-805.000,00</b>	<b>-736.669,83</b>	<b>-727.160,58</b>	<b>-705.591,43</b>
<b>APORTES FINANCEIROS PRA O PLANO FINANCEIRA DO RPPS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	<b>744.000,00</b>	<b>805.000,00</b>	<b>739.113,39</b>	<b>705.775,91</b>	<b>662.751,46</b>

16



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 1 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LDO 2027	Projeção 2028	Projeção 2029
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	159.992.000,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.080.000,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	20.813.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	10.252.500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.847.500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.125.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto Predial Urbano - IPU	6.180.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	6.180.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - Imposto Territorial Urbano	945.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	945.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	10.500,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	555.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	555.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	157.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	157.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.405.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	2.400.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.400.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis	5.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	5.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer	2.825.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.825.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	2.000.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.000.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	825.000,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	825.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	825.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias	7.735.500,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	7.735.500,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	7.735.500,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	7.600.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	7.600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	52.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	52.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	52.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	52.000,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	31.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	31.500,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	267.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	265.640,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	212.940,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	157.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.01 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	157.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	157.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	52.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	52.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.260,00	0,00	0,00

*Alc*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 2 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.1.01.0.3.00.00.01 - Tx Inspe, Contr Fiscaliz - Outr Div Ativa Principal	1.260,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.260,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.680,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.680,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	52.700,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	52.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	52.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	52.500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	200,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.2.01.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e	200,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	200,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.360,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	1.360,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.260,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.260,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	2.205.000,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	5.000,00	0,00	0,00
01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo	5.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	2.200.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	2.200.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.932.862,51	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de	42.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	42.100,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	42.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.890.762,51	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.885.562,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.883.562,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.883.562,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	1.883.562,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDEB	120.000,00	0,00	0,00
02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS	120.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.02.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - M.D.E.	50.000,00	0,00	0,00
01.221.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.03.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDO DE SAUDE	40.000,00	0,00	0,00
01.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.04.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CIDE	130,00	0,00	0,00
01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	130,00	0,00	0,00

*Handwritten signature or initials.*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 3 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.3.2.1.01.1.1.07.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PNAE MERENDA	3.500,00	0,00	0,00
05.200.0008.0025 - Rend.Aplic.Financeira - PNAE	3.500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.09.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - MULTA DE TRANSITO	500,00	0,00	0,00
01.411.0000.0000 - TRANSITO-REMUNERACAO DE APLICACOES	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.10.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - QESE	10.000,00	0,00	0,00
05.200.0007.0024 - Rend.Aplic.Financeira - QESE	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.11.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PNATE	100,00	0,00	0,00
05.288.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.12.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.M.A.S.	10.000,00	0,00	0,00
01.511.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-REMUNERACAO DE	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.14.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CONTROLE DE DIABETE	500,00	0,00	0,00
02.300.0002.0008 - Controle da Diabete	500,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.15.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - A.F.B. - FARMACIA BÁSICA	50,00	0,00	0,00
05.300.0016.0048 - Farmacia Basica	50,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.16.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - I.G.D. - BOLSA FAMÍLIA	1.600,00	0,00	0,00
05.500.0017.0052 - Rend.Aplic.Financeira-IGDBF	1.600,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.19.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.N.S. - BLMAC	1.000,00	0,00	0,00
05.300.0022.0053 - Rend.Aplic.Financeira-FNS-BLMAC	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.20.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - SORRIA SÃO PAULO	1.000,00	0,00	0,00
02.300.0001.0007 - Sorria Sao Paulo	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.21.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR	120,00	0,00	0,00
02.200.0311.0311 - Convênio Transporte de Alunos	120,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.22.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - F.N.S. - CUSTEIO	150.000,00	0,00	0,00
05.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.24.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - CRIANÇA FELIZ	100,00	0,00	0,00
05.511.0000.0000 - ASSISTENCIA SOCIAL-REMUNERACAO DE	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.25.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - FUNDO A FUNDO	2.000,00	0,00	0,00
02.311.0000.0000 - REMUNERACAO DE APLICACOES FINANCEIRAS	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.26.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - NÃO VINCULADOS	1.180.862,51	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	1.180.862,51	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.27.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - Rendimentos da Câmara	60.000,00	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	60.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.28.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - DEPÓSITO JUDICIAL	56.000,00	0,00	0,00
01.111.0000.0000 - GERAL - REMUNERACAO DE APLICACOES	56.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.70.00.00 - Rem.Dep.Banc. Vinc. - LA-LIBERDADE ASSISTIDA	100,00	0,00	0,00
02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA	100,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.73.00.00 - Rem.Dep.Banc.Vinc. - PAIF/FORT.VINCULOS	1.000,00	0,00	0,00
05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo	1.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.1.1.91.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saaedoco	195.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	195.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	2.000,00	0,00	0,00
01.600.0000.0000 - REGIME PROPRIO PREV SOCIAL-RPPS-Rend.	2.000,00	0,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00 - Dividendos	5.200,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.0.00.00.00 - Dividendos	5.200,00	0,00	0,00
1.3.2.2.01.0.1.00.00.00 - Dividendos - Principal	5.200,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	5.200,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	12.055.450,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.200,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	119.200,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 4 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.100,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	19.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	100.100,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização -	100.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	19.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	19.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	19.100,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	19.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.01 - Receita de Terminais Rodoviários	19.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	19.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias -	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	11.917.150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	11.917.150,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00 - Serviços Sujeitos à Regulação	11.706.600,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	5.885.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	5.600.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.1.00.01.00 - Tarifa de Água	5.600.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	5.600.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	46.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.2.00.01.00 - Tarifa de Águas - Multas e Juros	46.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	46.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	222.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.3.00.01.00 - Tarifa de Água - Dívida Ativa	222.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	222.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de	17.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.1.4.00.01.00 - Tarifa de Água - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.800,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	17.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.0.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	5.736.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	5.450.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.1.00.01.00 - Tarifa de Esgoto	5.450.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	5.450.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.2.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	47.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.2.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Multas e Juros	47.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	47.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.3.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	222.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.3.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Dívida Ativa	222.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	222.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.4.00.00.00 - Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	17.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.2.4.00.01.00 - Tarifa de Esgoto - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.800,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	17.800,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação	84.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00 - Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	84.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.50.9.1.00.01.00 - Serviços de Religamento de Água	42.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	42.000,00	0,00	0,00

*Ali*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 5 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.6.9.9.50.9.1.00.02.00 - Serviços de Ligações de Água e Esgoto	42.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	42.000,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	210.550,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.1.0.00.00.00 - Serviços de Camitério	210.450,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	210.450,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	122.192.452,76	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	53.497.535,56	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita	40.286.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	39.150.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	34.400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	43.000.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	43.000.000,00	0,00	0,00
( - ) FUNDEB	-8.600.000,00	0,00	0,00
( - ) 01.110.0000.0000 - GERAL	-8.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	4.750.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	4.750.000,00	0,00	0,00
01.100.0000.0000 - GERAL TOTAL	4.750.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.136.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.420.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.420.000,00	0,00	0,00
( - ) FUNDEB	-284.000,00	0,00	0,00
( - ) 01.110.0000.0000 - GERAL	-284.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela	1.652.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	607.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	607.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.01.00.00 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos	362.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	362.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.02.00.00 - ITA - Royalties de Itaipu	245.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	245.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	105.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração	105.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.01.00.00 - CFEM - Compensação Financeira pela Exploração de	105.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	105.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	940.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00 - Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97,	50.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	50.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	840.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	840.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	840.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.916.079,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.916.079,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.657.100,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.07.00.00 - Brasil sem Miséria	100,00	0,00	0,00
05.300.0000.0045 - Brasil Sem Miséria	100,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.657.000,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 6 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.1.1.00.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.600.000,00	0,00	0,00
05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES	1.600.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.02.00 - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	36.000,00	0,00	0,00
05.300.0220.0220 - Incentivo Academia de Saude	36.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.10.00 - Incentivo Finc.At.Saúde Bucal	300.000,00	0,00	0,00
05.300.0006.0033 - Saude Bucal	300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.11.00 - Incentivo Finc.das APS-ESF e Eq,At,Primária/EAP	1.610.700,00	0,00	0,00
05.300.1013.0000 - Incentivo Finc.das APS-ESF e Eq,At,Primária/EAP	1.610.700,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.13.00 - LRPD. - LAB.REGIONAL PROTESES DENTARIAS	110.000,00	0,00	0,00
05.300.1008.0000 - LRPD-Lab.Regional Proteses Dentárias	110.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.15.00 - Implantação de Políticas para a rede ALYNE	300,00	0,00	0,00
05.300.0014.0050 - REDE ALYNE	300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.740.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.740.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.01.00 - Atenção à Saúde da População Para Procedimentos no	2.200.000,00	0,00	0,00
05.300.0000.0039 - Repasse Sta.Casa . Conv.SUS	2.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no	540.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - CAPS - Rede Saúde Mental	410.000,00	0,00	0,00
05.300.0078.0000 - Saúde Mental	410.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.03.00 - FMS - BLMAC	130.000,00	0,00	0,00
05.300.0010.0041 - MAC-Media e Alta Complexidade	130.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	452.729,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	452.729,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.01.00 - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde -	52.729,56	0,00	0,00
05.300.0306.0306 - Vigilância Sanitária	52.729,56	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.02.00 - Assistência Financeira Complementar para Agentes	400.000,00	0,00	0,00
05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES	400.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	119.950,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	119.950,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.01.00 - Promoção da Assist.Farmacêutica e Insumos	119.950,00	0,00	0,00
05.300.0016.0048 - Farmacia Basica	119.950,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Complementação da união piso da enfermagem	946.300,00	0,00	0,00
05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem	946.300,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	2.911.160,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	2.202.500,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	2.202.500,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.01.00.00 - Salário Educação - Creche	470.000,00	0,00	0,00
05.280.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE	470.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.02.00.00 - Salário Educação - Pré-Escola	367.500,00	0,00	0,00
05.281.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	367.500,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.03.00.00 - Salário Educação - Fundamental	1.365.000,00	0,00	0,00
05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO	1.365.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	691.660,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	691.660,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.08.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Educação Especial	7.605,00	0,00	0,00
05.242.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	7.605,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.09.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA	10.545,00	0,00	0,00
05.243.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	10.545,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 7 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.4.52.0.1.10.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	186.045,00	0,00	0,00
05.283.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	186.045,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.11.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré Escola	148.850,00	0,00	0,00
05.284.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	148.850,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.12.00.00 - PNAE - Alimentação Escolar - Fundamental	338.615,00	0,00	0,00
05.285.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE	338.615,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	17.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de	17.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00 - PNATE - Pré-Escola	2.000,00	0,00	0,00
05.287.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	2.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00 - PNATE - Ensino Fundamental	15.000,00	0,00	0,00
05.288.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO	15.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	629.196,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	629.196,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	629.196,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - I.G.D. - Bolsa Família	71.000,00	0,00	0,00
05.500.1006.0000 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	71.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - PAIF - Piso Básico Fixo	104.196,00	0,00	0,00
05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo	104.196,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - PAEFI/CREAS-Piso Fixo Média Complexidade	76.500,00	0,00	0,00
05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- Piso Fixo Média Complexidade	76.500,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00 - SCFV - FEDERAL	124.200,00	0,00	0,00
05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL	124.200,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00 - Deficiente-Piso Complexidade	37.800,00	0,00	0,00
05.500.0003.0036 - Deficiente-Piso Media Complexidade	37.800,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.15.00.00 - SCFV - IDOSO	13.800,00	0,00	0,00
05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL	13.800,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.16.00.00 - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO	60.000,00	0,00	0,00
05.500.1008.0000 - PISO ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO	60.000,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.20.00.00 - Programa Primeira Infancia no SUAS	138.200,00	0,00	0,00
05.510.0000.1100 - Programa Primeira Infância no SUAS	138.200,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.21.00.00 - B.P.C.	3.500,00	0,00	0,00
05.500.0225.0225 - BPC	3.500,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei	103.100,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00 - Lei Complementas 176/2020	103.100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	103.100,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	42.294.917,20	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	38.505.400,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	32.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	40.000.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	40.000.000,00	0,00	0,00
( - ) FUNDEB	-8.000.000,00	0,00	0,00
( - ) 01.110.0000.0000 - GERAL	-8.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	6.240.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	7.800.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	7.800.000,00	0,00	0,00
( - ) FUNDEB	-1.560.000,00	0,00	0,00
( - ) 01.110.0000.0000 - GERAL	-1.560.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 8 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	218.400,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	273.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	273.000,00	0,00	0,00
( - ) FUNDEB	-54.600,00	0,00	0,00
( - ) 01.110.0000.0000 - GERAL	-54.600,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	47.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	47.000,00	0,00	0,00
01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO	47.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.710.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.710.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.710.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Controle de Diabetes	15.000,00	0,00	0,00
02.300.0002.0008 - Controle da Diabete	15.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Sorria São Paulo	35.000,00	0,00	0,00
02.300.0001.0007 - Sorria Sao Paulo	35.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Dose Certa	10.000,00	0,00	0,00
02.300.0008.0055 - DOSE CERTA	10.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00 - SUS - PAULISTA	650.000,00	0,00	0,00
02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA	650.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00 - SUS PAULISTA - SANTA CASA	1.000.000,00	0,00	0,00
02.300.0310.1016 - SUS PAULISTA - SANTA CASA	1.000.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	1.600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	1.600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	1.600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar - ESTADO	1.600.000,00	0,00	0,00
02.200.0311.0311 - Convênio Transporte de Alunos	1.600.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	479.517,20	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	479.517,20	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência	479.517,20	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Serv.Acolhimento Alta Complex. IDOSO	60.000,00	0,00	0,00
02.500.1001.0000 - Serv.Acolhim.Instituc.Alt Complex.Idoso	60.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.05.00.00 - Serv.Fort.Vinc.PSB-Progr.At.Int. (CRIANÇA)	40.000,00	0,00	0,00
02.500.1003.0000 - 02.500 Serv.Conv.Fort.Vinculos-PSB-Progr.At.Int.	40.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00 - Egressos da Educação-Acima 30 anos - APAE	30.000,00	0,00	0,00
02.500.1002.0000 - Subvenção ao APAE	30.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.07.00.00 - L.A. - Liberdade Assistida	36.900,00	0,00	0,00
02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA	36.900,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.08.00.00 - PROCAD - SUAS	12.000,00	0,00	0,00
05.500.1010.0000 - PROCAD	12.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.10.00.00 - PAIF ESTADUAL	151.548,00	0,00	0,00
02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL	151.548,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.12.00.00 - Custeio p/ Serviços Vigilância Socioassistencial	36.800,00	0,00	0,00
02.500.1104.0000 - PAEFI/CREAS - ESTADUAL	36.800,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.16.00.00 - PAEFI/CREAS - ESTADUAL	112.269,20	0,00	0,00
02.500.1104.0000 - PAEFI/CREAS - ESTADUAL	112.269,20	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.400.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	26.400.000,00	0,00	0,00
02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS	26.400.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

Página: 9 / 9  
Data: 15/04/2026

**DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS**

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LDO; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2027; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	526.234,73	0,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	203.310,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	203.310,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	201.810,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas previstas na Legislação de Trânsito	200.000,00	0,00	0,00
01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	200.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e	110,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	110,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00 - Multas por Auto de Infração	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.600,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.600,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	1.500,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	1.500,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.3.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa -	1.500,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	1.500,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	80.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	80.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	80.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	80.000,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	242.924,73	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	242.924,73	0,00	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e	40.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	40.000,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	40.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	202.924,73	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas Primárias	165.000,00	0,00	0,00
04.110.0000.0000 - GERAL	165.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.3.00.00.00 - Dívida Ativa não tributária	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.4.00.00.00 - Doação ao Fdo.Mun.Direitos Criança/Adolescentes	5.000,00	0,00	0,00
01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.5.00.00.00 - Dívida Ativa não tributária - Multas e Juros	100,00	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	100,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Receitas	32.724,73	0,00	0,00
01.110.0000.0000 - GERAL	32.724,73	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.2.0.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intra OFSS	8.000,00	0,00	0,00
7.2.1.8.03.2.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Intra OFSS -	8.000,00	0,00	0,00
01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo	8.000,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>160.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*Handwritten signature or initials.*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>Entidade:</b>				<b>160.000.000,00</b>
<b>01.000 GABINETE</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>01.001 GABINETE</b>				<b>1.000.000,00</b>
<b>Ação: 2.182 - Manutenção do Gabinete</b>		<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>676.000,00</b>
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				666.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				666.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				10.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				10.000,00
<b>Ação: 2.183 - ATIVIDADE DELEGADA</b>		<b>6.181</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>180.000,00</b>
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				180.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				180.000,00
<b>Ação: 2.209 - Manutenção da Junta Militar</b>		<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>52.000,00</b>
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				50.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				2.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				2.000,00
<b>Ação: 2.210 - Manutenção da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil</b>		<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>92.000,00</b>
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				86.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				86.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				6.000,00
01.110.0000.0000 - GERAL				6.000,00
<b>02.000 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				<b>561.000,00</b>
<b>02.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>				<b>561.000,00</b>
<b>Ação: 2.005 - Coord. e Operacionalização do Fundo Social de Solidariedade</b>		<b>8.244</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>261.000,00</b>
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				251.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			251.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
	<b>Ação: 2.244 - Manutenção do Programa Feira Solidária</b>	<b>8.244</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>300.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			300.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
<b>03.000 PROCURADORIA</b>				<b>1.826.000,00</b>
<b>03.001 PROCURADORIA</b>				<b>1.826.000,00</b>
	<b>Ação: 2.170 - Manutenção da Procuradoria</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.826.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.816.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.816.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			10.000,00
<b>04.000 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO</b>				<b>3.981.043,57</b>
<b>04.001 SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO</b>				<b>3.981.043,57</b>
	<b>Ação: 2.171 - Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>824.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			809.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			809.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			15.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			15.000,00
	08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES			0,00
	<b>Ação: 2.184 - RESERVA PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>3.157.043,57</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.157.043,57
	01.110.0000.0000 - GERAL			3.157.043,57
<b>05.000 SECRETARIA DE FAZENDA</b>				<b>8.686.043,57</b>



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>05.001 SECRETARIA DE FAZENDA</b>				<b>8.686.043,57</b>
	<b>Ação: 0.002 - Contribuição ao P.A.S.E.P.</b>	<b>28.846</b>	<b>- OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>1.600.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.600.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.600.000,00
	<b>Ação: 0.003 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>99.999</b>	<b>999 - RESERVA DECONTINGENCIA</b>	<b>300.000,00</b>
	9.0.00.00.00.00.00.00 - Reserva De Contingência			300.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
	<b>Ação: 0.004 - EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>	<b>99.999</b>	<b>- OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>3.157.043,57</b>
	9.0.00.00.00.00.00.00 - Reserva De Contingência			3.157.043,57
	01.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES			3.157.043,57
	<b>Ação: 0.005 - Juros e Amortização da Dívida com Iluminação Pública</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>875.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			350.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			350.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			525.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			525.000,00
	<b>Ação: 0.006 - Juros e Amortização da Dívida com Poço Tubular Profundo</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.250.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			650.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			650.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			600.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			600.000,00
	<b>Ação: 2.172 - Manutenção da Secretaria da Fazenda</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>571.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			546.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			546.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			25.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			25.000,00
	<b>Ação: 2.185 - Manutenção e Coordenadoria da Dívida Ativa</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>95.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			95.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			95.000,00
	<b>Ação: 2.186 - Manutenção da Coordenadoria de Receitas Tributáveis</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>126.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			121.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			121.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	<b>Ação: 2.211 - Manutenção da Contabilidade</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>250.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			250.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			250.000,00
	<b>Ação: 2.212 - Manutenção da Tesouraria</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>135.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			135.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			135.000,00
	<b>Ação: 2.213 - Manutenção dos Lançamentos Tributáveis</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>95.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			95.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			95.000,00
	<b>Ação: 2.214 - Manutenção da Fiscalização Tributária</b>	<b>4.123</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>231.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			225.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			225.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			6.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			6.000,00
<b>06.000</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			<b>8.162.000,00</b>



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
<b>06.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>8.162.000,00</b>
	<b>Ação: 1.181 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>400.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			400.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			400.000,00
	<b>Ação: 2.173 - Manutenção da Secretaria de Administração</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>6.832.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			6.827.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			6.827.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	<b>Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>750.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			750.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			750.000,00
	<b>Ação: 2.259 - Reembolso do Plano de Saúde do Servidor Municipal</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>180.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			180.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			180.000,00
<b>07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>				<b>6.283.130,00</b>
<b>07.001 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS</b>				<b>6.283.130,00</b>
	<b>Ação: 1.002 - Pavimentação e Recape</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>347.130,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			347.130,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
	01.130.0000.0000 - CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO			47.130,00
	<b>Ação: 1.015 - Extensão e Melhoria da Rede Elétrica</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>150.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			150.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			150.000,00
	<b>Ação: 1.034 - Construção/Reforma/Ampliação de Praças Públicas</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>30.000,00</b>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
	<b>Ação: 1.035 - Construção e Refoma de Calçadas Públicas</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>30.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
	<b>Ação: 1.038 - Construção de Guias e Sarjetas</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>30.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
	<b>Ação: 1.075 - Construção de Galerias Aguas Pluviais e Interceptores</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>30.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
	<b>Ação: 1.188 - Plano de Mobilidade Urbana</b>	<b>15.451</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>80.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			80.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			80.000,00
	<b>Ação: 2.011 - Manutenção e Fiscalização do Transito</b>	<b>15.452</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>674.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			664.000,00
	01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			664.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.410.0000.0000 - TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO			10.000,00
	<b>Ação: 2.059 - Transporte Urbano</b>	<b>15.453</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>800.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			800.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			800.000,00
	<b>Ação: 2.077 - Manutenção da Vigilancia Patrimonial</b>	<b>6.181</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>556.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			551.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			551.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
<b>Ação: 2.132 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS</b>		<b>15.452</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>480.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			475.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			475.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
<b>Ação: 2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras</b>		<b>15.452</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>3.076.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.976.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.976.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			100.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			100.000,00
<b>08.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>48.798.610,96</b>
<b>08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>22.278.610,96</b>
<b>Ação: 1.186 - Construção/Reforma/Ampliação das Unidades de Ensino Municipais</b>		<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>300.000,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			300.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			300.000,00
<b>Ação: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>5.752.350,96</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			5.742.350,96
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			5.212.350,96
	05.200.0007.0024 - Rend.Aplic.Financeira - QESE			10.000,00
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			520.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
<b>Ação: 2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS</b>		<b>12.365</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.345.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.335.500,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			966.000,00
	05.281.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			367.500,00
	05.287.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PRÉ-ESCOLA			2.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			10.000,00
<b>Ação: 2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES</b>		<b>12.365</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>2.823.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.773.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			2.303.000,00
	05.280.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE			470.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			50.000,00
	01.210.0000.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL			50.000,00
<b>Ação: 2.018 - Manutenção do Ensino Especial</b>		<b>12.367</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>905.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			895.500,00
	01.240.0000.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			895.500,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.240.0000.0000 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			10.000,00
<b>Ação: 2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação</b>		<b>12.306</b>	<b>11 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR</b>	<b>2.097.660,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.085.660,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			779.000,00
	05.242.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL			7.605,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	05.243.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA			10.545,00
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			615.000,00
	05.283.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE			186.045,00
	05.284.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRE - ESCOLA			148.850,00
	05.285.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL			338.615,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			12.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			12.000,00
<b>Ação: 2.020 - Manutenção do Ensino Profissionalizante</b>		<b>12.363</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>125.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			120.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			120.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
<b>Ação: 2.041 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>		<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>964.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			954.500,00
	01.210.1000.0001 - PDDE EMEIS - DOIS CORREGOS			50.000,00
	01.210.1000.0002 - PDDE CRECHES - DOIS CORREGOS			60.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			634.500,00
	01.220.1000.0000 - PDDE FUNDAMENTAL - DOIS CORREGOS			210.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			10.000,00
<b>Ação: 2.080 - Transporte de alunos da zona urbana</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.676.100,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.671.100,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.426.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	05.282.0000.0000 - RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			230.000,00
	05.288.0000.0000 - RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL			15.100,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			5.000,00
<b>Ação: 2.081 - Transporte de alunos da zona rural</b>		<b>12.361</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>2.600.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.600.000,00
	01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL			1.000.000,00
	02.200.0311.0311 - Convênio Transporte de Alunos			1.600.000,00
<b>Ação: 2.082 - Auxílio para transporte de alunos ensino médio/profissionalizantes</b>		<b>12.362</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>280.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			280.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			280.000,00
<b>Ação: 2.083 - Auxílio para transporte de alunos do ensino superior</b>		<b>12.364</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>700.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			700.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			700.000,00
<b>Ação: 2.119 - ENSINO SUPERIOR A DISTANCIA</b>		<b>12.364</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>99.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			95.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			95.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			4.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			4.000,00
<b>Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público</b>		<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.410.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.410.000,00
	01.200.1000.2000 - Plano de Saúde ao Servidor Público			1.410.000,00
<b>Ação: 2.255 - Uniformização Escolar</b>		<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>850.000,00</b>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			850.000,00
	01.210.1000.0003 - Uniforminização Escolar - EMEIS			180.000,00
	01.210.1000.0004 - Uniforminização Escolar - CRECHES			140.000,00
	01.220.1002.0000 - Uniforminização Escolar - FUNDAMENTAL			530.000,00
	<b>Ação: 2.259 - Reembolso do Plano de Saúde do Servidor Municipal</b>	<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>320.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			320.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			320.000,00
	<b>Ação: 2.281 - Plano Municipal pela Primeira Infância</b>	<b>12.122</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>30.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			30.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			30.000,00
<b>08.002 FUNDEB</b>				<b>26.520.000,00</b>
	<b>Ação: 2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo</b>	<b>12.366</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>680.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			680.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			680.000,00
	<b>Ação: 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>	<b>12.361</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>16.825.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			16.825.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			16.825.000,00
	05.261.0000.1030 - Complementação da União VAAR - Profissionais da Educação			0,00
	<b>Ação: 2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.360.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.360.000,00
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			1.360.000,00
	<b>Ação: 2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES</b>	<b>12.365</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>7.440.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			7.440.000,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	02.261.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -MAGISTERIO			7.440.000,00
	<b>Ação: 2.018 - Manutenção do Ensino Especial</b>	<b>12.367</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>215.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			215.000,00
	02.262.0000.0000 - EDUCACAO -FUNDEB -OUTROS			215.000,00
<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>2.423.500,00</b>
<b>09.001</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>			<b>2.423.500,00</b>
	<b>Ação: 2.175 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo</b>	<b>13.392</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.628.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.623.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.623.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.500,00
	<b>Ação: 2.215 - Manutenção da Biblioteca Municipal</b>	<b>13.392</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>98.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			97.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			97.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.000,00
	<b>Ação: 2.216 - Manutenção da EMMA</b>	<b>13.392</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>697.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			696.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			696.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.000,00
<b>10.000</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.025.000,00</b>
<b>10.001</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>			<b>2.025.000,00</b>
	<b>Ação: 1.187 - Implantação de Complexo Esportivo</b>	<b>27.812</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>1.000.000,00</b>



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			1.000.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.000.000,00
	<b>Ação: 2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer</b>	<b>27.812</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>651.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			646.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			646.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	<b>Ação: 2.217 - Manutenção das Areas de Lazer</b>	<b>27.812</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>289.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			269.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			269.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			20.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			20.000,00
	<b>Ação: 2.241 - Escola de Lutas e Artes Marciais</b>	<b>27.812</b>	<b>5 - DESENVOLVIMENTO ENSINO,CULTURA,ESPORTES,LAZER E TURISMO</b>	<b>85.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			85.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			85.000,00
<b>11.000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>39.721.908,06</b>
<b>11.001 SECRETARIA DE SAÚDE</b>				<b>39.721.908,06</b>
	<b>Ação: 2.039 - Manutenção das USF - Unidades Saúde da Família</b>	<b>10.301</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>7.689.810,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			7.689.810,00
	01.300.0004.0058 - P.S.F			3.910.000,00
	01.300.0017.0057 - ACS - Agente Comunitario de Saude			555.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			290.000,00
	02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA			324.000,00
	05.300.0004.0058 - P.S.F			752.700,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			37.000,00
	05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE E COMBATE ENDEMIAS			1.600.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			221.110,00
<b>Ação: 2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL</b>		<b>10.302</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.255.473,50</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.255.473,50
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			692.878,50
	05.300.0010.0041 - MAC-Media e Alta Complexidade			130.000,00
	05.300.0078.0000 - Saúde Mental			410.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			22.595,00
<b>Ação: 2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária</b>		<b>10.304</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>633.364,78</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			633.364,78
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			607.000,00
	05.300.0306.0306 - Vigilância Sanitária			26.364,78
<b>Ação: 2.085 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica</b>		<b>10.305</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>830.959,78</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			830.959,78
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			382.000,00
	05.300.1017.0000 - Vigilância Epidemiológica			26.364,78
	05.313.0000.0000 - TRANSF. DESTINADAS AO VENC. DOS AGENTES COMUN. DE SAÚDE E COMBATE ENDEMIAS			400.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			22.595,00
<b>Ação: 2.205 - Implantação do CEA - Centro Especializado de Autismo</b>		<b>10.302</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>451.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			451.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			451.000,00
<b>Ação: 2.218 - Manutenção da Farmacia Municipal</b>		<b>10.301</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.371.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.371.500,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			1.228.500,00
	02.300.0002.0008 - Controle da Diabete			13.000,00
	02.300.0008.0055 - DOSE CERTA			10.000,00
	05.300.0016.0048 - Farmacia Basica			120.000,00
<b>Ação: 2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde</b>		<b>10.301</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>3.987.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.987.500,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			3.672.500,00
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			315.000,00
<b>Ação: 2.239 - Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público</b>		<b>10.301</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>810.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			810.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			810.000,00
<b>Ação: 2.256 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		<b>10.301</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>9.757.300,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			9.607.300,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			8.163.000,00
	01.310.0000.1000 - SAUDE - ALIMENTAÇÃO OSC'S			30.000,00
	02.300.0001.0007 - Sorria Sao Paulo			36.000,00
	02.300.0310.1021 - SUS PAULISTA			326.000,00
	05.300.0006.0033 - Saude Bucal			300.000,00
	05.300.0014.0050 - REDE ALYNE			300,00
	05.300.0220.0220 - Incentivo Academia de Saude			36.000,00
	05.300.1008.0000 - LRPD-Lab.Regional Proteses Dentárias			110.000,00
	05.310.0000.0000 - SAUDE - GERAL			506.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			100.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			150.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			150.000,00
	<b>Ação: 2.257 - MANUTENÇÃO SECRET.SAUDE-MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	10.302	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.780.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			12.780.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			9.000.000,00
	02.300.0310.1016 - SUS PAULISTA - SANTA CASA			1.000.000,00
	05.300.0000.0039 - Repasse Sta.Casa . Conv.SUS			2.200.000,00
	05.370.0300.1015 - Piso da enfermagem			580.000,00
	<b>Ação: 2.259 - Reembolso do Plano de Saúde do Servidor Municipal</b>	10.122	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			155.000,00
	01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL			155.000,00
12.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL			6.251.563,84
12.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL			6.251.563,84
	<b>Ação: 1.185 - Construção/Reforma/Ampliação de Prédios da Área Social</b>	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			200.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			200.000,00
	<b>Ação: 2.026 - Atenção a Terceira Idade</b>	8.241	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	658.622,94
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			648.622,94
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			574.822,94
	02.500.1001.0000 - Serv.Acolhim.Instituc.Alt Complex.Idoso			60.000,00
	05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL			13.800,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			10.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			10.000,00
	<b>Ação: 2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente</b>	8.243	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.583.976,70
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.583.976,70



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			1.322.776,70
	02.500.0010.0012 - LIBERDADE ASSISTIDA			37.000,00
	02.500.1003.0000 - 02.500 Serv.Conv.Fort.Vinculos-PSB-Progr.At.Int.Criança			40.000,00
	05.500.1007.0000 - SCFV - IDOSO - FEDERAL			124.200,00
	05.500.1008.0000 - PISO ALTA COMPLEXIDADE - CASA ABRIGO			60.000,00
<b>Ação: 2.177 - Manutenção da Secretaria de Assistência e Ação Social</b>		<b>8.244</b>	<b>6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.993.964,20</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			2.930.964,20
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			2.232.000,00
	02.500.1000.0000 - PAIF - ESTADUAL			151.548,00
	02.500.1002.0000 - Subvenção ao APAE			30.000,00
	02.500.1101.0000 - Custeio p/ Serviço de Vigilância Socioassistencial			36.800,00
	02.500.1104.0000 - PAEFI/CREAS - ESTADUAL			112.269,20
	05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo			92.196,00
	05.500.0003.0036 - Deficiente-Piso Media Complexidade			37.800,00
	05.500.0115.0000 - PAEFI/CREAS- Piso Fixo Média Complexidade			48.651,00
	05.500.0225.0225 - BPC			3.500,00
	05.500.1006.0000 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			66.000,00
	05.500.1010.0000 - PROCAD			12.000,00
	05.510.0000.1100 - Programa Primeira Infância no SUAS			108.200,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			63.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			15.000,00
	05.500.0001.0034 - PAIF - Piso Basico Fixo			13.000,00
	05.500.1006.0000 - IGD - BOLSA FAMÍLIA			5.000,00
	05.510.0000.1100 - Programa Primeira Infância no SUAS			30.000,00

*nc*



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	<b>Ação: 2.220 - Manutenção de Programa de Alimentação às Organizações da Soc. Civil</b>	8.306	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			210.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			210.000,00
	<b>Ação: 2.238 - Programa de Transporte dde OSC's</b>	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	210.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			210.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			210.000,00
	<b>Ação: 2.240 - Programa VidaLeite</b>	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	265.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			265.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			265.000,00
	<b>Ação: 2.254 - FEIRA SOCIOAMBIENTAL</b>	8.244	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			130.000,00
	01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL			130.000,00
<b>13.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>7.030.100,00</b>
<b>13.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				<b>7.030.100,00</b>
	<b>Ação: 2.021 - Conservação de Estradas Municipais</b>	20.608	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.900.100,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.885.100,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.885.100,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			15.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			15.000,00
	<b>Ação: 2.078 - Coleta de Resíduos Domiciliares e Públicos</b>	18.541	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.610.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.610.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.610.000,00
	<b>Ação: 2.079 - Manutenção e Limpeza de Vias Públicas</b>	18.541	9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	1.166.000,00
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.166.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.166.000,00
	<b>Ação: 2.090 - Controle Populacional de Animais Domésticos</b>	<b>18.604</b>	<b>9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>	<b>490.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			490.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			490.000,00
	<b>Ação: 2.124 - MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA</b>	<b>20.606</b>	<b>9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>	<b>173.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			173.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			173.000,00
	<b>Ação: 2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente</b>	<b>18.541</b>	<b>9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>	<b>1.686.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.675.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.675.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			11.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			11.000,00
	<b>Ação: 2.232 - Educação Ambiental Transversal</b>	<b>18.541</b>	<b>9 - MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA</b>	<b>5.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
<b>14.000 SECRETARIA DE GOVERNO</b>				<b>1.441.000,00</b>
<b>14.001 SECRETARIA DE GOVERNO</b>				<b>1.441.000,00</b>
	<b>Ação: 2.056 - Despesas com publicidades</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>145.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			145.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			145.000,00
	<b>Ação: 2.179 - Manutenção da Secretaria de Governo</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>761.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			756.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			756.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 22

Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
	<b>Ação: 2.189 - Implantação e Manutenção do "Poupa Tempo"</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>280.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			280.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			280.000,00
	<b>Ação: 2.190 - Implantação da Escola Municipal de Governança</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>55.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			55.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			55.000,00
	<b>Ação: 2.207 - Implantação do Programa Bolsa Trabalho Municipal</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>200.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			200.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			200.000,00
<b>15.000</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			<b>2.030.000,00</b>
<b>15.001</b>	<b>SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			<b>2.030.000,00</b>
	<b>Ação: 2.180 - Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação</b>	<b>4.122</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>1.960.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			1.920.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			1.920.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			40.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			40.000,00
	<b>Ação: 2.221 - Internet em Espaços Públicos</b>	<b>4.126</b>	<b>2 - INFRA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA</b>	<b>70.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			70.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			70.000,00
<b>16.000</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>442.500,00</b>
<b>16.001</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			<b>442.500,00</b>
	<b>Ação: 2.181 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>4.122</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>376.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			368.500,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			368.500,00



MUNICIPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			8.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			8.000,00
	<b>Ação: 2.222 - Manutenção da Incubadora de Empresas</b>	<b>4.122</b>	<b>4 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E SERM</b>	<b>66.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			61.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			61.000,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			5.000,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			5.000,00
<b>29.000 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>759.000,00</b>
<b>29.001 FUNDO MUNICIPAL DE PEVIDÊNCIA</b>				<b>759.000,00</b>
	<b>Ação: 2.029 - Fundo Municipal de Previdência</b>	<b>9.272</b>	<b>7 - PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS</b>	<b>759.000,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			759.000,00
	01.605.0000.0000 - Rec,RPPS Plano Finac. Poder Executivo			759.000,00
<b>30.000 PODER LEGISLATIVO</b>				<b>6.372.000,00</b>
<b>30.001 PODER LEGISLATIVO</b>				<b>6.372.000,00</b>
	<b>Ação: 1.091 - CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.802.200,00</b>
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			2.802.200,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			2.802.200,00
	<b>Ação: 2.086 - Trabalhos Legislativos</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.526.300,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			3.462.700,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			3.462.700,00
	4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital			63.600,00
	01.110.0000.0000 - GERAL			63.600,00
	<b>Ação: 2.131 - Propaganda e Publicidade</b>	<b>1.31</b>	<b>1 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>43.500,00</b>
	3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes			43.500,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027  
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 22  
Data: 15/04/2026

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01.110.0000.0000 - GERAL			43.500,00
<b>31.000 SAAEDOCO-SERV.AUT.AGUA E ESGOTO DE DOIS CORREGOS</b>				<b>12.085.600,00</b>
<b>31.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>11.770.600,00</b>
Ação: 2.030 - Manutenção da Autarquia		17.512	10 - MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	11.770.600,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				11.245.600,00
04.110.0000.0000 - GERAL				11.245.600,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				525.000,00
04.110.0000.0000 - GERAL				525.000,00
08.110.0000.0424 - EMENDAS IMPOSITIVAS VEREADORES				0,00
<b>31.002 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO</b>				<b>315.000,00</b>
Ação: 1.041 - CONSTRUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE AGUA E ESGOTO		17.512	10 - MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA	315.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas De Capital				315.000,00
04.110.0000.0000 - GERAL				315.000,00
<b>33.000 SECRET.EXTRAORD.INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA</b>				<b>120.000,00</b>
<b>33.001 SECRET.EXTRAORD.INTERVENÇÃO IRMANDADE SANTA CASA</b>				<b>120.000,00</b>
Ação: 2.258 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INTERVENÇÃO DA SANTA CASA		10.302	6 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes				120.000,00
01.310.0000.0000 - SAÚDE-GERAL				120.000,00
<b>Total Geral</b>				<b>160.000.000,00</b>